PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 4 de dezembro de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, RECEPCIONISTA** e **TELEFONISTA**, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 8 de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 4 de dezembro de 2018, passam a viger com a seguinte redação:

Art. 29 (...)

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	*Nº de Vagas*
OPERADOR DE MÁQUINA	*02*
RECEPCIONISTA	*02*
TELEFONISTA	*04*

Art. 2º Nível/Padrão inicial, atribuições e demais características referentes aos cargos constantes desta Lei Complementar são os constantes da Lei Complementar nº 8, de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Para progressão na carreira funcional o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no art. 21, da Lei Complementar nº 8, de 2006, e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de maio de 2022.

EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653

EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653 2022-05-20 15:52:31

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFAX: (37) 3329 - 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: saaefga@bol.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cumpri-nos a informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para inclusão de cargos na estrutura administrativa do SAAE.

Valor acrescido com pessoal por mês	18.350,13
Valor dos encargos patronais	4.683,54
Total	***23.033,67***

Período: 01/05/2022 a 31/12/2022

Valor mensal de 23.033,67 x 8 meses	184.269,36
13º salário 23.033,67 x 8/12	15.355,76
Total	***199.625,12***

Período: 01/05/2022 a 31/12/2022

Acréscimo mensal = R$ 23.033,67

Acréscimo ao ano = R$ 23.033,67 x 08 + 08/12 avos = 199.625,12

R$199.625,12 representa 1,151% de impacto sobre a receita prevista total do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2022.

Formiga, 05 de abril de 2022.

Heron Carlos Duarte
Diretor de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 069/2022
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.
Data: 20 de maio de 2022

Senhor Presidente,

16h25
20/05/2022

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem como escopo a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae.

Em vista do aumento de demanda nos serviços prestados pelo Saae que se deu em razão do crescimento demográfico e populacional de nosso município e diante da necessidade de melhoria e eficiência ao atendimento ao público, demonstra-se necessária a implantação/criação de uma equipe de atendimento para atender as solicitações/reclamações que acontecem em grande escala no dia a dia, motivo pelo qual se pretende a ampliação das vagas do cargo de *Recepcionista de 01 para 02*, e, de *Telefonista de 02 para 04*, tal como delineado na propositura anexa.

Essa equipe terá uma coordenação mais próxima que primará pelo desenvolvimento de atividades que culminem em uma estrutura mais fluida e internamente coesa, permitindo a dinamização das atividades de atendimento aos usuários, sendo composta por uma quantidade maior de servidores, o que garantirá a otimização dos serviços, proporcionando um atendimento mais humanizado e diferenciado, suprindo as necessidades e expectativas do usuário, com o devido espaço para manifestações sobre dúvidas, esclarecimentos e resoluções por meio de *feedback*, o que atualmente não se demonstra possível diante de um número reduzido de servidores.

A complementação da equipe de atendimento também irá oferecer ao usuário um suporte e resposta em tempo hábil, pois o objetivo desta Autarquia é alcançar uma conexão mais rápida e eficiente, criando espaço para novas possibilidades de atendimento, direcionando as demandas com precisão aos setores responsáveis, evitando a concentração em tempo real apenas na Seção de Arrecadação e Fiscalização.

Pelos motivos já expostos torna-se extremamente necessária também a ampliação das vagas do cargo de ***Operador de Máquina de 01 para 02***, que atenderá aos serviços realizados em "turno especial", que será implantado no próprio dia a dia dos serviços, já que o município passa por um crescente aumento no número de ruas sendo pavimentadas com asfalto, que acaba por sobrecarregar o

trabalho manual desta Autarquia, o que poderá ser otimizado com a utilização de maquinário correspondente propiciando agilidade, qualidade e eficiência na prestação dos serviços aos munícipes.

Com a realização do concurso público e consequente aprovação para os respectivos cargos, vislumbram-se condições para ampliação das equipes de trabalho, que são de grande importância tanto para esta Autarquia, quanto para os usuários de seus serviços,

Dessarte, essa reestruturação busca implantar uma organização mista, funcional, de qualidade e eficaz, capaz de minimizar as deficiências enfrentadas atualmente, objetivando atender o melhor interesse público, por meio da excelência de qualidade em seu sistema de atendimento ao usuário.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as exigências legais, atentos para a importância de proporcionar a otimização da prestação dos serviços públicos, tem-se a convicção de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, razão pela qual solicitamos a Vossa Excelência sua valiosa colaboração no seu breve encaminhamento às Comissões para análise e aprovação, tendo em vista a relevância e a importância da matéria.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653

EUGENIO VILELA JUNIOR: 79918549653 2022-05-20 15:52:17

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG